



ESTADO DA PARAIBA
CAMÂRA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA – PB CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37

AVISO DE DISPENSA Nº 00014/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Várzea, com sede na Rua Francisco Pergentino de Araújo, 75 – Centro, Várzea/ PB – CNPJ: 04.226.327/0001-37, em conformidade com o Art. 75, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM e as exigências estabelecidas neste AVISO, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	14/10/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:	Exclusivamente através do e-mail: licitacaovarzea@gmail.com – até às 17:00hs/min

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede elétrica, com potência mínima de 11,12 KWP, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Várzea/PB.

1.2 - Compõem este AVISO, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- 1.2.2 – **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- 1.2.3 – **ANEXO III – MODELO DE CONTRATO;**
- 1.2.4 – **ANEXO IV – MEMORIAL DESCRIPTIVO.**

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Várzea/PB, para exercício de 2025, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das atividades da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O preço estimado da contratação é R\$ 41.780,31 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta reais e trinta e um centavos), obtido através de projeto com base em Preços SINAPI, cotação de preços e outros conforme art. 23 da Lei nº 14.133/21.



**ESTADO DA PARAIBA
CAMÂRA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA – PB CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DE PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site: <https://varzea.pb.gov.br/> e a respectiva proposta deverá ser encaminhada EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: licitacaovarzea@gmail.com – até às 17:00hs/min do dia 14/10/2025, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA Nº 00014/2025**.

4.1.1. Proposta de Preço/Cotação:

- 4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste AVISO, até a data limite;
- 4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste AVISO serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- 4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste AVISO. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração;
- 4.1.2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;
- 4.1.2.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 4.1.2.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
- 4.1.2.7. Uma vez enviada à proposta o fornecedor NÃO poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la, salvo justificativa fundamentada e aceita pela Administração até o prazo limite de envio de proposta de preço;
- 4.1.2.8. A proposta deverá conter o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.

5.0. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Após o prazo limite de envio das propostas adicionais será lavrada Ata de análise e aceitação das propostas.

6.0. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados APENAS do fornecedor mais bem classificado, que deverá enviá-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação.**
- 6.2. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá apresentar a documentação a seguir relacionada;
 - 6.2.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.
- 6.3. A contratada deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:



**ESTADO DA PARAIBA
CAMÂRA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA – PB CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37**

- 6.3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 6.3.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 6.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 6.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 6.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 6.3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 6.3.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF).

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluída pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011);
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica;



**ESTADO DA PARAIBA
CAMÂRA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA – PB CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37**

- b) Comprovação de possuir na empresa, profissional inscrito no órgão competente detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes ao objeto;
- c) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

7.0 – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente.
- 7.2. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. Poderá a Câmara revogar o presente AVISO, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.2. A Câmara deverá anular o presente AVISO no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

Várzea/PB, 08 de Outubro de 2025.

Davi de Souza Lucena
Requisitante

Raphael Costa Azevedo
Assessor Técnico



**ESTADO DA PARAIBA
CAMÂRA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA – PB CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência à Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede elétrica, com potência mínima de 11,12 KWP, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Várzea/PB.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei nº 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1. A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Sistema fotovoltaico de potência 11,12 KWP, com células fotovoltaicas mono cristalinas, inversor solar on grid fixado em cobertura, incluso instalação e ligação a rede da concessionária, conforme Projeto.	Serviço	01
VALOR TOTAL			

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A Câmara Municipal identificou a necessidade de implantar um sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede elétrica, com o objetivo de promover a eficiência energética, sustentabilidade ambiental e redução de custos com energia elétrica em sua sede. O uso da energia solar representa uma solução tecnológica moderna e economicamente viável, que visa: - Reduzir a dependência da energia elétrica convencional, gerando economia significativa aos cofres públicos; - Promover práticas sustentáveis e alinhadas aos compromissos ambientais assumidos pelo setor público; - Atender à crescente demanda de consumo energético da Câmara, com previsibilidade de crescimento nos próximos anos; - Contribuir para a gestão pública eficiente, conforme os princípios constitucionais da economicidade e da responsabilidade fiscal.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, de um sistema de geração de energia solar fotovoltaica, conectado à rede elétrica da concessionária local com potência mínima de 11,12 KWP, destinado à sede da Câmara Municipal. Esta solução busca atender à necessidade institucional de reduzir os custos com consumo de energia elétrica, ao mesmo tempo em que promove práticas



**ESTADO DA PARAIBA
CAMÂRA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA – PB CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37**

sustentáveis e responsáveis com o meio ambiente. A implantação do sistema fotovoltaico permitirá a microgeração de energia, com compensação na fatura mensal. O ciclo de vida do objeto contempla as seguintes fases:

- Planejamento e dimensionamento do sistema, considerando a demanda energética da Câmara;
- Fornecimento e entrega dos equipamentos (módulos, inversores, estrutura de fixação, cabeamento e demais componentes
- Instalação e comissionamento técnico do sistema;
- Homologação do sistema junto à Concessionária de energia;
- Manutenção corretiva e preventiva eventual, com base nas garantias contratuais dos equipamentos;
- Descarte e substituição futura, após o fim da vida útil dos componentes, observando normas ambientais.
- Solução é sustentável, moderna e com um ciclo de vida longo, com garantia de performance de geração dos módulos por até 25 anos, o que assegura a viabilidade técnica e econômica do investimento público.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de serviço comum nos termos do inciso XIII do art. 6º Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de contratação direta.

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6.4. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

6.5. A Contratada deverá prestar os serviços constantes do objeto no prazo estipulado a contar do recebimento da solicitação emitida pelo setor competente da Câmara.

6.6. A prestação dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Setor responsável ou a quem for expressamente designado indicado pela Presidente.

6.7. A prestação de serviço deverá ocorrer dentro dos padrões técnicos do trabalho, ficando o prestador de serviço, responsável por toda mão de obra, equipamentos e produtos a serem necessários na execução dos serviços.

7. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Câmara Municipal se enquadra nos limites do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

8.1. A contratada deverá iniciar o objeto em até 02 (dois) dias após a emissão da ordem de serviços.

8.2. Conclusão: 30 (Trinta) dias

8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento



**ESTADO DA PARAIBA
CAMÂRA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA – PB CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37**

será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

8.3. O contrato terá validade até 31 de dezembro de 2025.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- 9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no AVISO e seus anexos;
- 9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o



**ESTADO DA PARAIBA
CAMÂRA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA – PB CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37**

acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

10.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

10.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações.

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:



**ESTADO DA PARAIBA
CAMÂRA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA – PB CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37**

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso;
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento;
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência;
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

13.1. O preço estimado da contratação é R\$ 41.780,31 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta reais e trinta e um centavos), obtido através de projeto com base em Preços SINAPI, cotação de preços e outros conforme art. 23 da Lei nº 14.133/21.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2025, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das atividades da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Davi de Souza Lucena

Requisitante



**ESTADO DA PARAIBA
CAMÂRA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA – PB CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37**

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

DISPENSA DE VALOR Nº 00014/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede elétrica, com potência mínima de 11,12 KWP, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Várzea/PB.

Proponente:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Sistema fotovoltaico de potência 11,12 KWP, com células fotovoltaicas mono cristalinas, inversor solar on grid fixado em cobertura, incluso instalação e ligação a rede da concessionária, conforme Projeto.	Serviço	01		
VALOR TOTAL					

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	SISTEMA SOLAR 11,12 KWP				
1.1	INVERSOR FOTOVOLTAICO SAÔDA TRIFASICA - 10 KW - ENTRADA ATÉ 600 VCC - EFICI NCIA MINIMA 95%	UND	1		
1.2	MODULO FOTOVOLTAICO (PAINEL) MONOCRISTALINO - 585 W - TENSÃO MAX. 1000 VCC - EFICI NCIA MIN. 15%	UND	19		
1.3	INSTALAÇÃO E SUPORTE DE PLACA TELHA CERAMICA EM COBERTURA	M ²	48		
1.4	CABO FOTOVOLTAICO FLEXIVEL 6MM 1,8KV CC RL 25 VERMELHO	M	120		
1.5	ELETRICISTA COM ENCARGOS	H	58		



ESTADO DA PARAIBA
CAMÂRA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA – PB CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37

	COMPLEMENTARES				
1.6	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20		
1.7	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DA PARAIBA
CAMÂRA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA – PB CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37

**ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO Nº/2025**

TERMO DE MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA, TENDO POR

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Câmara Municipal de Várzea, inscrita no CNPJ sob o nº 04.226.327/0001-37, localizada à Rua Francisco Pergentino de Araújo, 75 – Centro, Várzea/ PB, CEP: 58.620-000, neste ato representada por seu Presidente Sr. FRANCISCO LINDEILDO DE ARAÚJO, CPF nº 468.330.054-00, residente na Rua Onze de Janeiro, nº 282, Centro, Várzea - PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a empresa, com sede, neste ato representado por, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Contrato, fundamentado na Lei nº 14.133/2021, via Dispensa de licitação, está evidenciado no art. 75, e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1. O presente contrato é decorrente do processo de Dispensa nº 00014/2025, realizada com base na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectado à rede elétrica, com potência mínima de 11,12 KWP, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Várzea/PB.

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. A Proposta do contratado;

2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A contratada deverá iniciar o objeto em até 02 (dois) dias após a emissão da ordem de serviços.

3.2. Conclusão: 30 (Trinta) dias

3.3. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).



**ESTADO DA PARAIBA
CAMÂRA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA – PB CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das atividades da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO.

6.1. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. O valor do contrato será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

9.2.1. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência;

9.2.2. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



**ESTADO DA PARAIBA
CAMÂRA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA – PB CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37**

9.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

9.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

9.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da Contratante:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no AVISO e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratada:

11.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



**ESTADO DA PARAIBA
CAMÂRA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA – PB CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37**

- 11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 11.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 11.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

- 12.1. As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21.



**ESTADO DA PARAIBA
CAMÂRA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA – PB CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37**

12.2. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- 12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.2.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c - dar causa à inexecução total do contrato;
- d - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) Multa: - moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;



**ESTADO DA PARAIBA
CAMÂRA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA – PB CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37**

- compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 13.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 13.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
 - I - não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
 - II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
 - IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
 - V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
 - VI- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

14.2. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I- supressão, por parte da Administração, de serviços que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 14.2 observarão as seguintes disposições:

- I- não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;



**ESTADO DA PARAIBA
CAMÂRA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA – PB CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37**

II- assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

14.3.1. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

14.3.2. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

14.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, as seguintes consequências:

I- assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II- ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III- execução da garantia contratual para:

a) resarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV- retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas;

14.4.1. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II deste item ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta;

14.4.2. Na hipótese do inciso II deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.



**ESTADO DA PARAIBA
CAMÂRA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA – PB CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37**

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.5. A Administração, como parte contratante, gestora e fiscalizadora deste contrato, também ficará responsável pela abertura dos processos de aditivos e solicitações de acréscimos e supressões, se houver, do instrumento contratual, inserindo todos os elementos técnicos e jurídicos exigidos por Lei e encaminhando os autos do processo para a secretaria CONTRATANTE para análise, mediante verificação da sua viabilidade técnica e jurídica, dos TERMOS ADITIVOS, sendo posteriormente, conforme o caso, assinado por ambas as contratantes, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PARALISAÇÃO DO SERVIÇO

- 16.1. A Administração, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços/fornecimento dos bens, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão;
- 16.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

- 18.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA– FORO.

- 19.1. Fica eleito o FORO da cidade de Santa Luzia/PB, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DA PARAIBA
CAMÂRA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA – PB CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37

Várzea/PB ... de de 2025.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1.º _____

CPF Nº

2.º _____

CPF Nº



ESTADO DA PARAIBA
CAMÂRA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA – PB CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37

ANEXO IV

MEMORIAL DESCritIVO E PLANILHA

**Memorial Descritivo do Sistema de Mini Geração
Fotovoltaica conectada à rede elétrica**

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	4
2.	NORMAS TÉCNICAS E GENERALIDADES	4
3.	DADOS DOS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO.....	5
4.	DESCRIÇÃO GERAL DO SOLICITANTE	5
4.1	ESCOPO DA OPERAÇÃO ASSISTIDA.....	6
5.	DESCRIÇÃO DA ENTRADA DE ENERGIA (SUBESTAÇÃO BLINDADA, MEDição, PROTEÇÃO E DISTRIBUIÇÃO).....	6
6.	DADOS DA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA	7
6.1	MÓDULOS FOTOVOLTAICOS.....	8
6.3	ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO DOS MÓDULOS.....	11
6.4	PAINEL PARA INTERFACE INVERSOR / TRANSFORMADOR	13
6.7	CONDUTORES CA E CC	15
6.8	SISTEMA DE ATERRAMENTO E SPDA.....	15
6.9	COMBATE A INCENDIO, MONITORAMENTO POR CAMERA E MONITORAMENTO PREVISÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA	16
6.10	PLACA DE ADVERTÊNCIA	22
6.11	DOCUMENTAÇÃO DA UFV	22
6.12	CERCAMENTO.....	24

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo orientar a execução das instalações elétricas e civis, prestar esclarecimentos, fornecer dados complementares e especificações técnicas ao projeto, necessárias a consecução da instalação de uma Usina Fotovoltaica – UFV, conectada à rede do RGE por meio de inversor(es).

2. NORMAS TÉCNICAS E GENERALIDADES

- ✓ ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas em baixa tensão
- ✓ ABNT NBR 16690 – Instalações elétricas de arranjos fotovoltaicos – Requisitos de projeto
 - ✓ NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade
 - ✓ NR 26 – Sinalização de segurança
 - ✓ NBR IEC 60439-1 - Conjuntos de Manobra e Controle de Baixa Tensão
 - ✓ PRODIST Módulo 3 – Conexão ao sistema de distribuição de energia elétrica
 - ✓ ABNT NBR IEC 62116 - Procedimento de ensaio de anti-ilhamento para inversores de sistemas fotovoltaicos conectados à rede elétrica
 - ✓ ABNT NBR 16149 – Sistemas fotovoltaicos (FV) – Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição
 - ✓ ANEEL RESOLUÇÃO Nº 687 - Resolução Nº 687 de 24 de novembro de 2015 da Agência Nacional de Energia Elétrica
 - ✓ Resolução Normativa ANEEL N° 1.000, de 07 de dezembro de 2021
 - ✓ Lei N° 14.300, de 6 de janeiro de 2022
 - ✓ GED 15303 – Conexão de Micro e Minigeração Distribuída sob Sistema de Compensação de Energia Elétrica – Versão 1.7
 - ✓ GED 13 – Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição – Versão 2.25
 - ✓ GED 2855 e seus derivados – Fornecimento em Tensão Primária 15kV, 25kV e 34,5kV – Versão 2.15

Será executada conforme NBR 14039, NBR 5410, NBR 5419, NBR 9311:86 (condutores elétricos – identificação por cores), NR10, SEP e complementares.

A alimentação elétrica em Media Tensão da Usina Fotovoltaica, situada em Rua Mis. Manoel de Melo, Pres. Venceslau, a partir da Rede Primaria da Concessionária Local. Esta interligação, deverá ser executada através de condutores isolado classe

12/20KV em cobre, têmpera mole, compactado, bloqueado, isolação em EPR 105°C, blindagem metálica em fios de cobre aplicado sobre a blindagem de isolamento, bitola 35mm².

Para o condutor de Neutro, foram utilizados condutores flexíveis de cobre isolados em PVC 0,6/1 KV, bitola de 25mm², na cor azul clara.

Para as terminações (MUFLAS) contrateis, a frio, classe 15KV, sendo três para uso interno e três para uso externo, conforme NBR 9314:2006, para condutores de cobre, bitola 35mm², tipo EPR-105°C, classe 12/20KV.

Deverão ser utilizados “Para Raios de Linha” para Media Tensão, do tipo Polimérico, Vn = 12KV, tensão residual “Frente Íngreme (1 μ Max) : 44,4KV, Tensão Residual com corrente de 10 KA (829 μ Max) : 41,6 KV, Distância de Escoamento: 430mm incluindo ferragem para fixação e suporte.

3. DADOS DOS RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

- ✓ Responsável técnico: THIAGO VINICIUS BEZERRA DE SOUZA CREA/PE 1821980603

4. DESCRIÇÃO GERAL DO SOLICITANTE

O acesso ao sistema de distribuição, localizada na rua Francisco Pergentino de Araujo – nº 25 Centro, Várzea-PB, cep: 58.620-000

A CONTRATADA deverá propor uma adequada disposição da UFV, no âmbito da distribuição dos módulos fotovoltaicos em cobertura de telha de fibrocimento e da organização das fileiras, que contribua para minimizar as perdas de sombreamento de proximidade. Ao final da montagem da UFV, a CONTRATADA deverá realizar testes de comissionamento após a conexão com a rede da distribuidora local e, após a aprovação dos mesmos, será dado o início à ETAPA 2 - Operação Assistida da UFV.

4.1 ESCOPO DA OPERAÇÃO ASSISTIDA

a) Operar e monitorar, ininterruptamente (24h/dia, 7 dias/semana) a UFV com vistas a obter o desempenho mínimo determinado de produção de energia elétrica, conforme disposto no termo de referência, bem como avaliar e garantir a correta compensação de energia elétrica nas unidades consumidoras participantes do sistema de compensação de energia elétrica;

b) Armazenar adequadamente e gerir o estoque de todas as peças e equipamentos sobressalentes, consumíveis e ferramentas necessárias para operação assistida da UFV;

Ao término da ETAPA 2, a quantidade de sobressalentes entregue pela CONTRATADA ao CONTRATANTE deve ser a especificada neste termo de referência;

- c) Apresentar o planejamento da manutenção preventiva;
- d) Realizar e registrar toda e qualquer manutenção preventiva e/ou corretiva da UFV;
- e) Zelar pela qualidade dos materiais e equipamentos fornecidos e em caso de detecção de vícios e/ou defeitos de fabricação, acionar a garantia junto aos fabricantes dos materiais e equipamentos utilizados na UFV;
- f) Emitir relatório mensal de operação assistida, contendo toda e qualquer intervenção ocorrida no período, seja referente a manutenção preventiva, manutenção corretiva e/ou adequações.

5. DADOS DA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA:

O sistema de geração de energia fotovoltaico será constituído pelos seguintes elementos:

- ✓ Módulos fotovoltaicos;
- ✓ Estruturas metálicas de suporte dos módulos fotovoltaicos;
- ✓ Condutores lado CC;
- ✓ String Box CC;
- ✓ Inversores de frequência CC/CA;
- ✓ String Box CA;
- ✓ Condutores do lado CA;
- ✓ Dispositivos de proteção CC e CA.

✓ Transformadores

✓ Dijuntores MT

O sistema de geração fotovoltaica será composto por alinhamentos de séries de módulos, estes sendo ligados em paralelo nas String Box CC, conforme apresentado

em projeto.

Os módulos fotovoltaicos são montados sobre a estrutura metálica. Os cabos provenientes dos diversos conjuntos de series se conectam entre si na String Box CC, a saída ligada ao inversor. Este por sua vez transforma a corrente contínua CC em corrente alternada CA. Esta energia produzida é consumida pela carga do próprio consumidor ou injetada na rede elétrica através da entrada de energia gerando créditos.

A quantidade de energia gerada em um dia por um sistema fotovoltaico, é proporcional à irradiação disponível no plano dos módulos fotovoltaicos. A energia gerada pelos módulos fotovoltaicos, em corrente contínua, é fornecida a carga local ou injetada na rede de forma sincronizada. Durante a noite o inversor deixa de operar e se mantém em estado de “stand by”, com o objetivo de minimizar o consumo do sistema. Os inversores supervisionam a tensão e a frequência da rede, entrando em operação somente quando os valores estão dentro da faixa de regime normal de operação. O conjunto de proteções de conexão dos inversores não permite que funcione de forma ilhada, ou seja, em caso de falha da rede elétrica a planta deixará de funcionar.

5.1 MÓDULOS FOTOVOLTAICOS

Os módulos fotovoltaicos, sendo constituídos de células de silício monocristalino, possuindo robustas esquadrias de alumínio resistente à corrosão altas rajadas de vento. Os módulos fotovoltaicos devem possuir a certificação do INMETRO.

Para as especificações técnicas dos módulos fotovoltaicos, serão aceitos módulos com os requisitos mínimos conforme o descritivo das tabelas a seguir:

Tabela 1 - Requisitos mínimos dos módulos fotovoltaicos a serem instalados.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	REQUISITO
1	Composição	-	Monocristalino
2	Eficiência STC	%	≥ 20,0
3	Potência STC	Wp	≥ 560,0
4	Garantia de potência após os 25 primeiros anos	%	≥ 83,0
5	Garantia contra defeitos de fabricação	ano	≥ 12,0

6	Certificados e padrões	-	IEC 61215; IEC 61730 e NBR 11876:2010
7	Inmetro	-	Etiquetagem A
8	Datasheet	-	Sim
9	Manual de instalação e operação	-	Sim

Tabela 2 - Características mecânicas e condições de funcionamento dos módulos fotovoltaicos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MECÂNICAS E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO	
1	Comprimento do cabo	Monocristalino
2	Tamanho da seção transversal do cabo	$\geq 20,0$
3	Vidro Frontal	$\geq 550,0$
4	Caixa de junção	IP 68
5	Tensão máxima do sistema	1000 V / 1500 V / DC(IEC)
6	Temperatura de operação	40°C até 85°C
7	Fusível de proteção da série	25 A
8	Carregamento Estático	Neve: 5400 Pa / Ventos: 2400 Pa
9	Condutividade no solo	$\leq 0.01\Omega$
10	Classe de Segurança	II
11	Resistência	$\geq 100M\Omega$

O sistema contará com 19 módulos fotovoltaicos de potência de 585 Wp cada, totalizando o equivalente 11,12 kWp , distribuídos em duas áreas totalizando 65 m².

5.2 INVERSORES DE FREQUÊNCIA

O inversor é o equipamento responsável por transformar a energia elétrica gerada pelos módulos fotovoltaicos na forma de corrente continua CC para corrente alternada CA, possibilitando a conexão à rede de distribuição de energia elétrica.

Em casos de perda ou anormalidades de tensão e frequência na rede AC, o inversor deixa de fornecer energia AC, evitando o funcionamento ilhado, ficando uma garantia de segurança para os trabalhadores de manutenção da rede elétrica da cooperativa. Voltando os valores de tensão e frequênciaa sua normalidade, o inversor se conecta à rede automaticamente.

O(s) inversor(es) instalado(s) deverão possuir certificação INTERNACIONAL atendendo aos requisitos estabelecidos pela ABNT, IEC 62116 e demais normas aplicáveis, suas principais especificações técnicas estão descritas na Figura 2.

O inversor também funcionará como dispositivo de monitorizarão de isolamento, para desconexão automática da instalação fotovoltaica, no caso de perda da resistência de isolamento.

inversor é especialmente projetado para perseguir o ponto de máxima transferência de potênciado gerador fotovoltaico (MPPT), e entregar esta potência a rede com o mínimo de perdas possíveis. Ele atua como uma fonte de corrente sincronizado com a rede, do tipo auto comutação, por meio de bandasde histerese de operação. Tem a função de anti-ilhamento, através da medição da impedância da rede.

Tabela 3 - Especificações mínimas do inversor a ser instalado no sistema fotovoltaico.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	REQUISITO
1	Eficiência de conversão máxima	%	≥ 98,5
2	Conexão AC	-	Trifásica em baixa tensão
3	THD	%	≤ 3,0
4	Potência mínima por unidade	kW	75
5	Potência máxima por unidade	kVA	215
6	Proteção de conexão CC reversa	-	Sim
7	Proteção contra curto-círcuito CA	-	Sim
8	Proteção contra corrente de fuga	-	Sim
9	Monitoramento de rede com aquisição contínua para <i>data logger</i> de parâmetros técnicos definidos, eventos e status.	-	Sim

10	Interruptor CC	-	Sim
11	Interruptor CA	-	Sim
12	Proteção contra sobretensões CC e CA	-	Sim
13	Função anti-PID	-	Sim
14	Proteção anti-ilhamento	-	Sim (IEC 62116)
15	Grau de proteção IP	-	IP 65 ou superior
16	Certificados de conformidade	-	ABNT NBR 16149:2013; ABNT NBR 16150:2013; IEC 61000 e IEC 62109.
17	Distribuidora de energia local	-	Atender a todos requisitos exigidos nas normas vigentes e em suas atualizações, inclusive com a elaboração dos estudos de curto circuito, proteção e seletividade e fluxo de potência.
18	Comunicação RS485, <i>Ethernet</i> , <i>Bluetooth +APP</i>	-	Sim
19	Datasheet	-	Sim
20	Manual de instalação e operação	-	Sim
21	Garantia contra defeito de fabricação	Ano	≥ 5

*As demais características para grandezas elétricas mínimas a serem adotadas estão especificadas em projeto.

5.3 ESTRUTURAS DE FIXAÇÃO DOS MÓDULOS

A instalação deverá ser equipada com uma estrutura baseada em perfis metálicos para evitar corrosão por conta de intempéries. Estas estruturas de apoio para módulos fotovoltaicos são calculadas tendo em conta o peso da carga de vento para a área em questão, e a altitude da instalação. Os pontos de fixação para o módulo fotovoltaico são calculados para uma perfeita distribuição de peso na estrutura, seguindo todas as recomendações do fabricante.

A estrutura deve basear-se no ângulo de orientação e declive especificada para o módulo fotovoltaico, dada a facilidade de montagem e desmontagem, e a eventual necessidade de substituição de elementos. Os módulos serão prestados fora das

sombrias e fixados a própria estrutura, conforme ilustra a Figura 3.

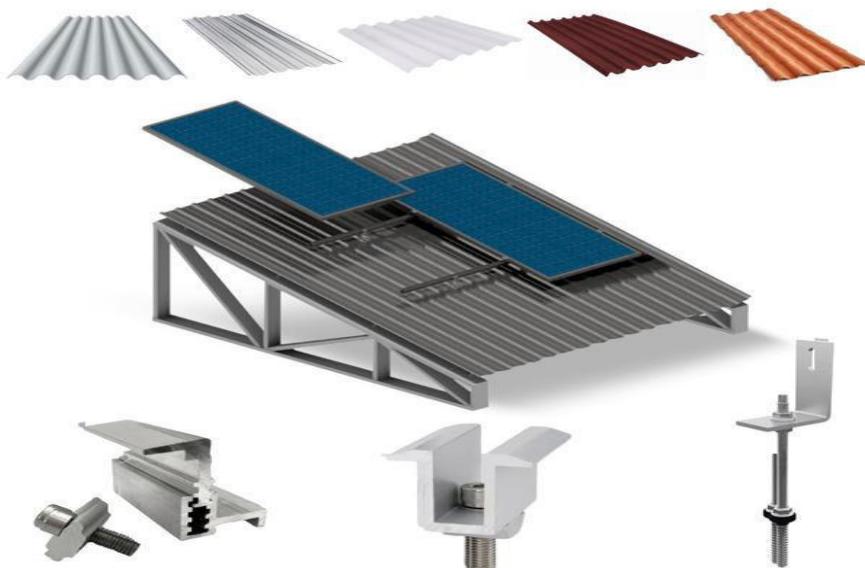


Figura 1 - Estruturas de fixação dos módulos

Todo o sistema de estruturas mecânicas metálicas será interligado a malha de aterramento de proteção que será construída utilizando à existente no local, incorporando também os painéis de controle e proteção.

Fornecer estruturas de suporte dos módulos fotovoltaicos, infraestrutura elétrica metálica e miscelânea de peças devem ser de aço inox AISI 304, alumínio ou aço com galvanização por imersão a quente conforme norma ABNT NBR 6323:2016 para atender uma vida útil de 25 anos em ambientes de atmosfera corrosiva com Categoria de Agressividade Corrosividade C3 (Microclima medianamente agressivo) conforme especificado na tabela 2 da Norma ISO 12944-2:2017.

As estruturas de suporte dos módulos fotovoltaicas devem ser compatíveis com a velocidade básica do vento no local de instalação da usina: região IV, ventos de 40 a 45 m/s.

Cabe à CONTRATADA analisar a necessidade de execução de serviços técnicos de nivelamento e/ou regularização da superfície do terreno para a solução de fixação e instalação do sistema fotovoltaico, respeitando o projeto dos taludes e fundações do local, conforme estudos e sondagem do solo a serem elaborados pela CONTRATADA, e tendo como base a documentação de levantamento planialtimétrico anexada ao termo de referência.

Entende-se por infraestrutura elétrica metálica: eletrodutos, bandejas, perfilados, caixas de passagem, leitos e eletrocalhas. Entende-se por miscelânea de peças:

parafusos, porcas, arruelas, braçadeiras, rosca, grampos e outros elementos de fixação desde que metálicos.

Os eletrodutos para proteção dos cabos subterrâneos devem ser do material Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou PVC rígido, com corrugação helicoidal Externa e Interna, flexível, diâmetro nominal de acordo com projeto, enterrado a 600 mm e fornecido com 2 tampões nas extremidades, fita de aviso “perigo”, com fio guia e de acordo com norma ABNT NBR 13897 / 13898.

No caso de travessia de pista de rolamento, os eletrodutos deverão ser protegidos por envelope de concreto de acordo com norma ABNT NBR 15465:2007.

5.4 CONDUTORES CA E CC

De modo a readequar a entrada de energia, os condutores do circuito alimentador do inversor até o QGBT (skid 1 e 2) descrito no item anterior, sendo composto de 3 cabos unipolares de seção 70 mm² para fase, um cabo unipolar seção 70 mm² para o neutro, na cor azul-claro e um cabo unipolar seção 35 mm² para a proteção, na cor verde. Estes condutores partirão do lado carga do disjuntor geral de BT, instalado no painel de medição e possuirão isolação XLPE ou EPR, 0,6/1 kV, protegidos mecanicamente neste trajeto por eletroduto PEAD, com diâmetro de 85 mm.

Para garantir proteção contra sobrecarga nos painéis fotovoltaicos e nos condutores CC, foram dimensionados condutores elétricos com duplo isolamento de XLPO, seção transversal de 6 mm², tensão de isolamento de 1800 Vcc, para as conexões em CC desde os painéis fotovoltaicos até o inversor, conforme a NBR 16612. Os condutores com polo positivo devem ser de cor vermelha e os condutores do polo negativo devem ser de cor preta.

Tanto os condutores dos polos positivos, quanto os negativos dos painéis fotovoltaicos serão constituídos de cabos de seção transversal de 6 mm² com resistência à radiação solar (raios infravermelho e ultravioleta) e temperatura máxima de 90º C. Os painéis FV possuem conectores tipo MC4 - plug & play com terminação positiva e negativa, para a interligação ao inversor.

5.5 SISTEMA DE ATERRAMENTO E SPDA

As placas deverão ser aterradas com um cabo de 16mm² nas estruturas de sustentação (mesas) e as mesmas estarão com a estrutura interligada na maha de

aterramento geral.

O Condutor de proteção do lado CA será de cobre isolado em EPR, com seção transversal de 25 mm² e tensão de isolamento de 0,6/1 kV, enquanto que o lado CC será de cobre isolado em PVC, com seção transversal de 16 mm² e tensão de isolamento de 750 V. Estes interligarão todos dispositivos

de proteção contra surtos (DPS), tanto lado CA como lado CC, as placas fotovoltaicas e estruturas metálicas, bem como a carcaça do inversor à malha de aterramento.

Em geral, se recomenda a equipotencialização da instalação com a conexão unificada de todos os barramentos e condutores de ligação a terra, tanto para o lado CC quanto no lado CA. A Norma IEC 60364 permite a separação dos pontos de aterramento quando a resistência de terra é inferior a 10 ohms.

O aterramento do sistema solar FV foi projetado para proteger o sistema contra danos causados por descargas atmosféricas e aos usuários contra choques nos condutores elétricos ou na estrutura metálica, causados por curto-circuito ou sobretensões. Assim, foi utilizado como ponto de aterramento a estrutura (moldura) metálica dos painéis fotovoltaicos.

A moldura dos módulos FV instalados na cobertura estão em contato direto, formando um potencial uniforme em toda a área da cobertura. Todos os componentes do sistema solar fotovoltaico que necessitam de aterramento (inversor, painéis fotovoltaicos e estruturas telha ceramica) serão conectados a pontos de aterramento, conforme mostrado no Diagrama Unifilar.

Os limites máximo e mínimo de tensão de operação de saída do inversor obedecem à faixa de tensão estabelecida para os casos em que a tensão nominal (V nominal) da rede operar fora da faixa de operação esperada. Estas especificações são apresentadas no Relatório de ensaios do inversor, contendo os parâmetros de sobre e sub tensão, com os respectivos tempos de atuação dos dispositivos de proteção.

Nos casos em que a tensão de saída do inversor ultrapasse os limites estabelecidos pela RGE o fornecimento de energia para a rede elétrica deverá ser cessado. O inversor deverá permanecer conectado à rede, a fim de monitorar os parâmetros da rede e permitir a “reconexão” do sistema quando as condições normais forem restabelecidas.

5.6 PLACA DE ADVERTÊNCIA

No poste particular ou junto a caixa de medição, será instalada uma placa de advertência, com os dizeres “CUIDADO – RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO – “GERAÇÃO PRÓPRIA”, conforme ilustra a Figura 4.



DOCUMENTAÇÃO DA UFV

Os desenhos deverão conter carimbo com assinatura do (s) engenheiro (s) responsável (eis) pelo projeto, constando seu (s) registro (s) no CREA.

Os projetos e demais documentos deverão ser apresentados em meio digital, devendo constar todos os arquivos editáveis (“. *doc”, “.*xls”, “*.dwg”, etc.), bem como os

respectivos arquivos no formato “*.pdf” para divulgação posterior, se necessário. A gravação dos documentos deverá seguir uma estrutura de arquivos (árvore de arquivos).

Toda e qualquer alteração, cuja necessidade foi identificada durante os testes, deverá ser executada nos desenhos específicos (“as built”), que no final dos serviços deverão ser entregues ao CONTRATANTE.

Ao final da realização dos testes e aprovação pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos finais, de acordo com a IEC 62446, devendo também incluir os dados básicos do sistema e as informações relacionadas com os projetos “conforme construído”:

a) Informações básicas do sistema:

Localização do projeto e data de instalação;

Capacidade do sistema (CA e DC);

Módulos fotovoltaicos e inversores – fabricante, modelo, quantidade;

Data do comissionamento;

Informações dos projetistas do sistema;

Informações da CONTRATADA e do responsável pela instalação do sistema;

Diagrama unifilar e trifilar da UFV;

b) Sistemas fotovoltaicos conectados à rede – Requisitos mínimos para documentação do sistema:

Especificações gerais dos arranjos;

Tipo do módulo;

Número de módulos;

Número de módulos por string;

Número de strings;

Informação das strings;

Tipo de cabo utilizado na string, secção e comprimento;

Especificação (faixa de tensão e corrente) dos dispositivos de proteção contra

sobretensão;

Características elétricas do arranjo;

Localização da caixa de conexão do arranjo (se instalada);

Especificações dos cabos principais do arranjo;

Localização, tipo e faixa de operação dos dispositivos de proteção contra sobretensão;

Aterramento e proteção de sobretensão;

Diagrama unifilar mostrando os detalhes do aterramento, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, dispositivos de proteção contra surtos;

Diagrama unifilar incluindo a localização dos isoladores CA, tipo e faixa de operação, juntamente com informações similares para os dispositivos de proteção contra sobre corrente;

Data sheet de todos os componentes principais;

Documentação das garantias dos suportes metálicos, dos módulos fotovoltaicos e dos inversores, juntamente com as informações de data de início e período de cobertura da garantia;

c) Memoriais de cálculos segundo critérios normativos

Dimensionamento dos cabos solar, BT e MT;

Dimensionamento de eletrodutos e eletrocalhas;

Dimensionamento dos dispositivos de manobra e proteção;

Estudos de curto-circuito, seletividade e proteção, bem como critérios e ordem de parametrização;

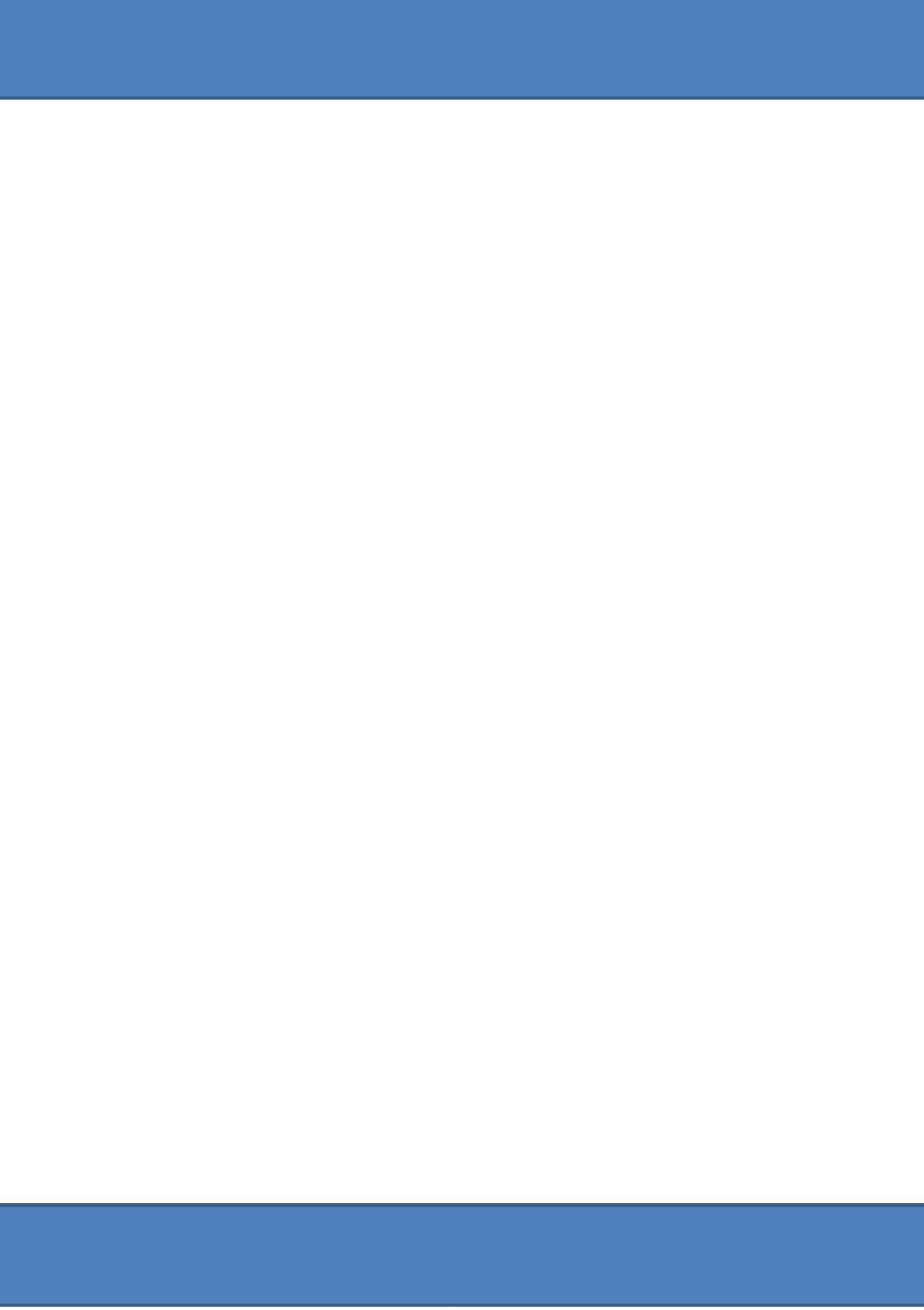
Estudos de fluxo de potência;

THIAGO VINICIUS
BEZERRA DE
SOUZA:01366767403
03

Assinado de forma digital
por THIAGO VINICIUS
BEZERRA DE
SOUZA:01366767403
Dados: 2025.09.25 09:35:48
-03'00'

THIAGO VINICIUS BEZERRA DE SOUZA

CREA/PE 1821980603





CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA-PB, CEP: 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37

Obra
INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO E 11,12 KWP NA
CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA-PB

Bancos
SINAPI - 10/2023
SIURB,OBRAS-SP,INEL

B.D.I.
23,0%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1			SISTEMA SOLAR 11,12 KWP				41.780,31
1.1	9082049	SIURB(A)	INVERSOR FOTOVOLTÁICO SAÍDA TRIFÁSICA - 10 KW - ENTRADA ATÉ 600 VCC - EFICIÊNCIA MÍNIMA 95%	UND	1	8779,65	8779,65
1.2	9082084	SIURB(A)	MÓDULO FOTOVOLTÁICO (PAINEL) MONOCRISTALINO - 585 W - TENSÃO MÁX. 1000 VCC - EFICIÊNCIA MÍN. 15%	UND	19	1.098,56	20.872,64
1.3	97.05.130	OBRAS-SP(A)	INSTALAÇÃO E SUPORTE DE PLACA TELHA CERAMICA EM COBERTURA	M²	48	77,11	4.009,72
1.4	321	INEL	CABO FOTOVOLTAICO FLEXIVEL 6MM 1,8KV CC RL 25 VERMELHO	M	120	15,50	1.860,00
1.5	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	58	30,85	1.760,30
1.6	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	21,93	439,60
1.7	91677	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24	169,1	4058,40

Total Geral

41.780,31

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO : THIAGO VINICIUS BEZERRA DE SOUZA CREA/PE 1821980603



CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO, VÁRZEA-PB, CEP: 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO - SISTEMA FOTOVOLTAICO DE 11,12 KWP PARA
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETIM-PE

1	SISTEMA FOTOVOLTAICO SEDE CAMARA VARZEA PB	TOTAL POR ETAPA		30 DIAS
		R\$ 41.780,31	R\$ 41.780,31	100%
		TOTAL GERAL	41.780,31	
		PORCENTAGEM MENSAL	100,00%	
		CUSTO MENSAL	41.780,31	
		PORCENTAGEM ACUMULADA	100,00%	
		CUSTO ACUMULADO	41.780,31	

THIAGO VINICIUS BEZERRA DE SOUZA CREA/PE 1821980603

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: SISTEMA FOTOVOLTAICO CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PB

CRITÉRIO ADOTAÇÃO: Valor Médio.

PERÍODO DE APURAÇÃO: . 09/2025

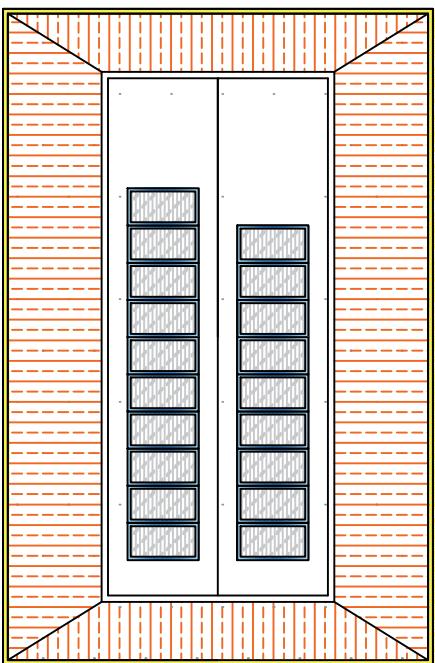
EMPRESA	NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ
A	BOM PREÇO INFORMATICA	02.617.406/0001-43
B	BMAIS SERVIÇOS	.34.369.527/0001-00
C	DIGEASY ENERGIA SOLAR	20.540.594/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)			VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)
				A	B	C	
01	SISTEMA FOTOVOLTAICO DE POTENCIA 11,12 KWP, COM CELULAS FOTOVOLTAICAS MONO CRISTALINAS, INVERSOS SOLAR ON GRID FIXADO EM COBERTURA, INCLUSO INSTAÇÃO E LIGAÇÃO A REDE DA CONSERCIONARIA.	01	UND	R\$ 42.459,63	R\$ 43.459,38	R\$ 39.421,92	R\$ 41.780,31

Varzea/PB, 14 de Setembro de 2025.

THIAGO VINICIUS BEZERRA DE SOUZA
SETOR DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

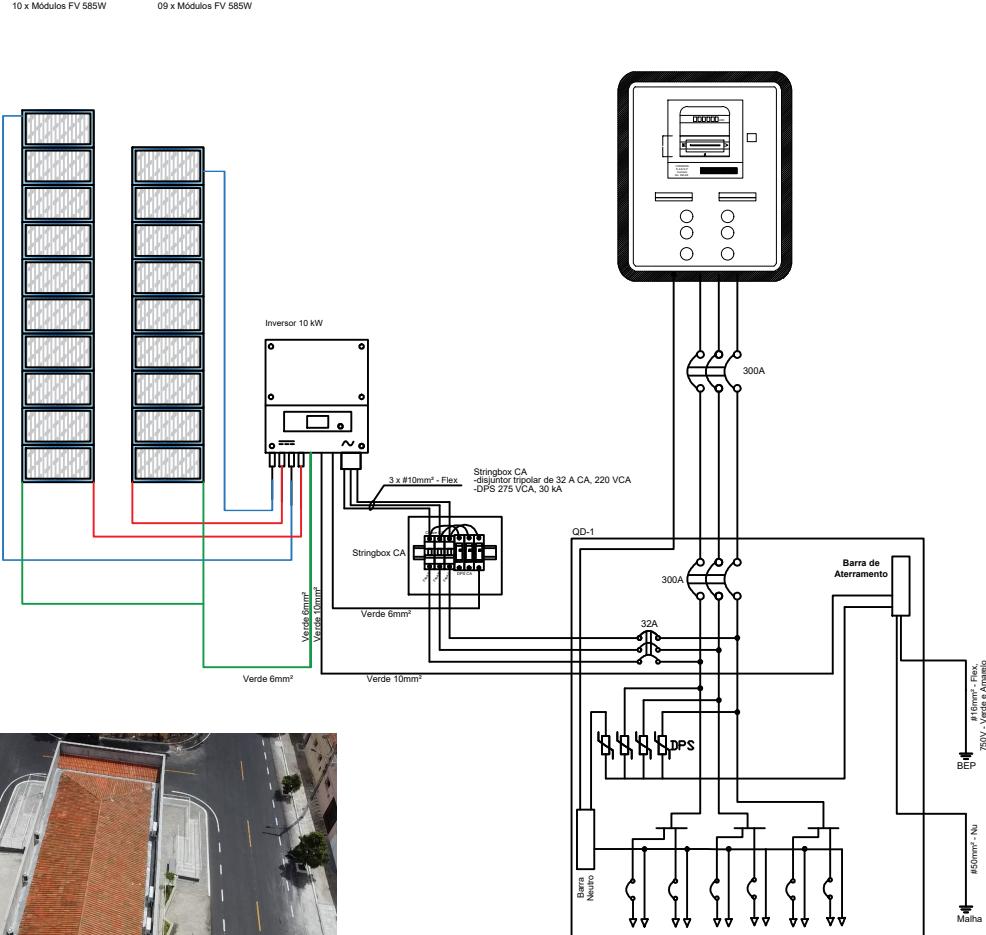
PLANTA DE COBERTURA



PLANTA DE COBERTURA



ESQUEMA MULTIFILAR



PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE ELÉTRICA

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA – CNPJ: 04.226.327/0001-37

PREZADO(A) CLIENTE

Obrigado por escolher a

BMAIS Serviços

A EMPRESA

A **BMAIS SERVIÇOS** é uma empresa voltada para soluções acerca de energias fotovoltaicas. Estamos em atuação muito forte no mercado, buscando soluções inovadoras para o bem-estar social, exercendo boas práticas e conservando o meio ambiente.

OBJETO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Temos como objetivo viabilizar o projeto de energia fotovoltaica, trazendo novas tecnologias, optando sempre pela segurança de uma negociação transparente, tornando fundamental a relação com o cliente. Queremos possibilitar a viabilização desta tecnologia para o nosso parceiro, seja comércio, condomínio ou residência.

GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SERVIÇO

Painéis FV	Inversores	Estruturas de Fixação	Serviços
10 ANOS	10 ANOS	10 ANOS	1 ANO

GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE REFERENTE PERDAS DE EFICIÊNCIA DO PAINEL

12 anos com 90% da potência de saída.

25 anos com 80% da potência de saída.

CERTIFICAÇÃO DE PAINÉIS IMPORTADOS



CERTIFICAÇÃO DE PAINÉIS NACI



LOCAL DA INSTALAÇÃO

Cliente

CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA – CNPJ:
04.226.327/0001-37

Endereço

PC JOAQUIM MARINHO DA SILVA, 36, CENTRO

Localização

VARZEA/PB

RESUMO DO SISTEMA

Potência do Painel	600 W
Produção média mensal do sistema	1500 kWh
Área necessária para instalação	48,2 m ²
Potência total do sistema	10,80kWp

COMPOSIÇÃO DO PROJETO

Com base nas informações fornecidas e dados obtidos por meio de cálculos, o sistema proposto para o local é composto dos seguintes itens e equipamentos.

PRODUTOS E SERVIÇOS	QUANTIDADE
HONOR TOPCON – 600W	18 UN
DEYE – 10KW	01 UN
KIT ESTRUTURA COMPLETO	INCLUSO
KIT CABOS E CONECTORES	INCLUSO
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA	INCLUSO
PROJETO SOLAR FOTOVOLTAICO	INCLUSO
ART DE PROJETO E EXECUÇÃO	INCLUSO
ACOMPANHAMENTO JUNTO À DISTRIBUIDORA	INCLUSO
MONITORAMENTO DO SISTEMA VIA WEB	INCLUSO

PREÇO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

INVESTIMENTO	R\$ 43.459,38
PRAZO DE ENTREGA	90 DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO À COMBINAR

RESUMO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COBERTOS NESTA PROPOSTA

Esta proposta contempla todos os serviços necessários para a entrega do sistema instalado, dentro dos padrões de segurança e normas técnicas, aguardando apenas a homologação da concessionária para o seu efetivo funcionamento.

- | | |
|---|---|
| ✓ Instalação dos painéis fotovoltaicos; | ✓ Estrutura metálica (exceto suportes de inclinação); |
| ✓ Instalação do(s) inversor(es); | ✓ Projeto elétrico completo; |

- | | |
|--------------------------------------|--|
| ✓ Cabos e fios elétricos; | ✓ Solicitação de acesso à concessionária de energia; |
| ✓ Quadro de distribuição e proteção; | ✓ Sistema de monitoramento de geração de energia; |

NÃO ESTÃO COBERTOS NESTA PROPOSTA

Custos com obras civis, custo do medidor da concessionária ou qualquer outro item não incluso nesta proposta.

Esta proposta é **valida por 3 dias**.

BAYEUX, 15/09/2025

CONTRATANTE

**BMAIS SERVIÇOS
CNPJ: 34.369.527/0001-00**



Bom Preço Informática, Av Cel Martiniano, 1025 A, Centro, Caicó/RN, CNPJ:
02.617.406/0001-43 Fone: 84 4106 0137 / 9.9650 3231, Email: bp_inf@hotmail.com , @bpinformatica.

Orçamento Energia solar - 1500KW

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE VARZEA - CNPJ: 04.226.327/0001-37

Item	Produtos	Quantidade	VL.Und	VL.Total
1	MODULO SOLAR N PLUS 570W	19	-	-
2	INVERSOR SOLPLANET ASW 10KW	1	-	-
3	CABO SOLAR 4MM PRETO	75	-	-
4	CABO SOLAR 4MM VERMELHO	75	-	-
5	CONECTORES	3	-	-
6	ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	1		
	VALOR		-	R\$ 42.459,63

Bom Preço Informática

Caicó/RN, 15 de setembro 2025



Proposta técnica e comercial

Soluções integradas
em energia solar

Cliente:
CAMARA MUNICIPAL -
VARZEA - CNPJ:
04.226.327/0001-37

Endereço de Instalação:
PC JOAQUIM MARINHO
DA SILVA, 36 - CEN-
TRO - Várzea/PB - CEP:
58620-000

Nº da Proposta:
PROJ25091422580

Validade da proposta:
25/09/2025

Potência do Gerador:
11,12 kWp

Revenda
DGEASY SOLUÇOES EM
SERVICOSDIGITAIS
(87) 99989-1100

Parceiro credenciado

intelbras



intelbras

Intelbras: surpreender é a nossa tecnologia

Na Intelbras, inovação vai muito além de avanço tecnológico: é surpreender as pessoas ao resolver seus desafios.

Somos uma companhia brasileira de tecnologia pensada para aprimorar seu negócio e a sua casa. Atuando em segurança, conectividade e energia, nosso portfólio resolutivo é feito de soluções em grandes projetos até as mais simples de usar, tornando os lares mais equipados, os negócios mais inteligentes e as cidades mais conectadas. **Estamos por perto para facilitar o nosso mundo.**

+ de **48** anos de
história

+ de **6 mil** colaboradores



Assistência técnica
especializada



Equipamentos certificados
e submetidos a rigorosos
testes de qualidade



Presença em 98% dos
municípios brasileiros



Portfólio completo
para diversas soluções

Energia Solar não é tudo igual

Investir em energia solar é uma alternativa cada vez mais atrativa, sustentável e acessível para residências e empresas que desejam reduzir custos com a conta de luz.

Com a energia solar, é possível ter uma economia de até 95% do valor pago à distribuidora local, pois os sistemas são capazes de gerar energia elétrica suficiente para atender todas as demandas. E se houver excedente, ele pode ser usado em forma de crédito mais tarde, tornando o custo com energia significativamente menor.

Além de oferecer um retorno rápido, a vida útil dos painéis solares é longa e a manutenção exige apenas uma limpeza dos painéis de 6 meses a 1 ano.

Na Intelbras, usamos nosso conhecimento ao seu favor, e adaptamos a nossa tecnologia para lares e negócios brasileiros. Aqui, inovação é estar perto de você e conhecer a sua realidade.

Por que escolher Intelbras?

Os produtos da Intelbras e parceiros passam por rigorosos testes e ensaios mecânicos para garantir a qualidade e resistência.



Módulos fotovoltaicos

Os painéis passam por testes de degradação acelerada, são submetidos a uma câmara climática e umidade relativa para verificar a qualidade e vida útil dos equipamentos.



Inversores

Os inversores passam por testes de queda, vibração e temperatura, para atestar a compatibilidade com o ambiente externo garantindo sua eficiência em diversas condições climáticas.



Estruturas de fixação e cabos

As peças passam por testes e ensaios mecânicos de resistência, torque, carga de vento e condições climáticas extremas, que expõem os produtos a diversos tipos de esforços. Por isso, as estruturas são confiáveis para suportar anos de exposição sem enfraquecer sua resistência natural.



Segurança da marca

Experiência, segurança e qualidade comprovada são apenas alguns dos atributos que uma marca consolidada no mercado pode oferecer. Há mais de 48 anos, a Intelbras está sempre próxima para auxiliar você.



Garantia de ponta a ponta do sistema

Um dos diferenciais da Intelbras é a garantia aplicada aos módulos. Todos os módulos produzidos pela Intelbras possuem garantia de produto acima de 10 anos e de eficiência a partir de 25 anos. Para produtos comercializados por outros fabricantes, a Intelbras fornece 03 meses de garantia nacional. Após esse período, oferece suporte ao cliente fazendo o intermédio do contato com a fabricante do produto. Desta forma, a Intelbras fornece apoio contínuo, do início ao fim da vida útil da solução.



Produtos certificados

Para garantir a qualidade, confiança e transparéncia entre a empresa e o consumidor, é realizada a certificação dos produtos. Por isso, todos os produtos comercializados pela Intelbras possuem certificação nacional, pois são a prova de que os equipamentos estão de acordo com os padrões de qualidade e segurança previstos pelas normas e leis brasileiras.



Pós-venda especializado

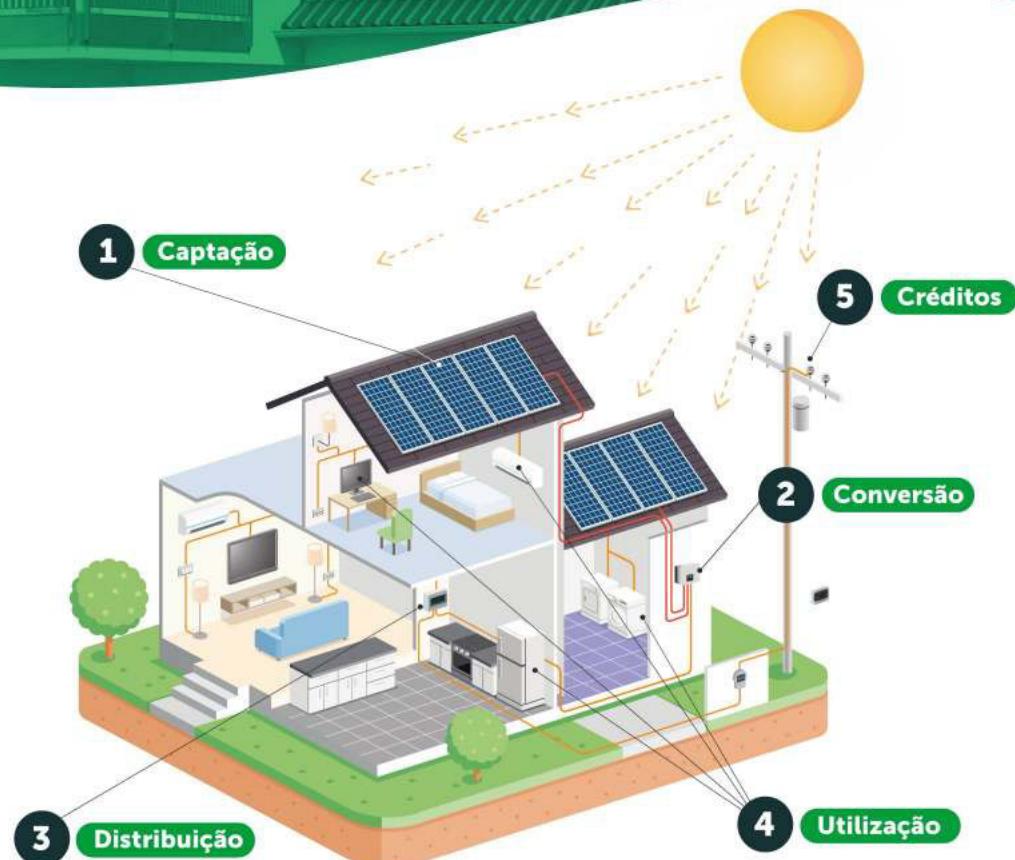
A Intelbras possui um pós-venda especializado, comprometido e premiado. Assim, você pode ter a segurança de que vai ter apoio da empresa, mesmo após a venda. Ainda, nossa equipe possui todos os direcionamentos e contatos para auxiliar você na resolução do seu problema.



Especialistas em resolver

A Intelbras é reconhecida, ano após ano, pela excelência no atendimento. O selo RA1000, do Reclame Aqui, é sinônimo do cuidado com a reputação e atendimento centrado no cliente. Essa certificação representa a satisfação dos consumidores e, para a Intelbras, essa conquista é uma confirmação do esforço para solucionar os problemas dos clientes.

Entenda como funciona seu sistema de Energia Solar



1. Captação

Os painéis fotovoltaicos captam a energia através dos raios solares, e a transformam em corrente contínua.

2. Conversão

Os inversores transformam a energia captada em corrente alternada (110 V ou 220 V) e sincronizam essa energia gerada com a energia da concessionária.

3. Distribuição

A energia gerada pelo inversor é conectada e distribuída na rede de energia da casa.

4. Utilização

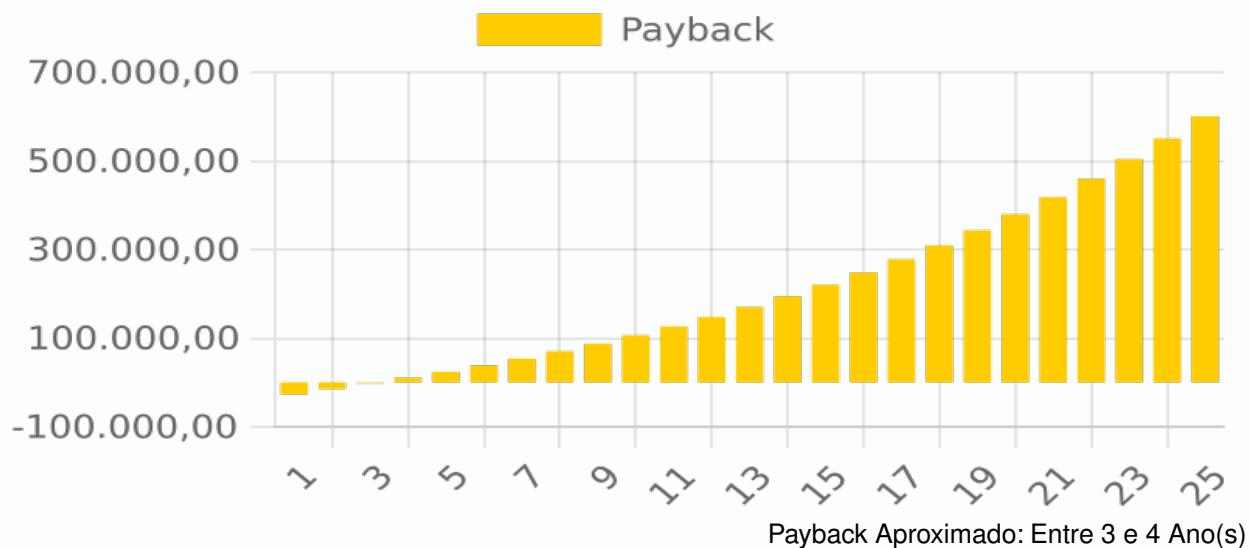
A energia gerada é consumida por todos os equipamentos que estão conectados na rede elétrica.

5. Créditos

A energia que não for consumida, retorna à rede da concessionária, gerando créditos que podem ser usados em outro momento.

Retorno financeiro

Gráfico de tempo de retorno sobre o investimento (Payback)



- » O payback foi calculado tendo como referência o preço do gerador fotovoltaico com pagamento à vista, desconsiderando taxas de juros e outros custos decorrentes de financiamento.
- » Considerando um aumento anual médio na tarifa de energia elétrica de 6,00%.
- » Considerando performance conforme disponibilizado no datasheet do módulo fotovoltaico, sendo a garantia de desempenho mínimo de 84,8% do seu desempenho nominal no 25º ano de operação.
- » Cálculo considerando as alterações propostas na REN 1.059/2023, Lei 14.300/22 e REN 1.000/21 da ANEEL.
- » A Tarifa de energia elétrica é baseada nos dados disponibilizados pela Aneel, para cada concessionária ou permissionária de distribuição de energia elétrica.
- » Esses valores são de referência e podem variar considerando condições climáticas, ajustes tarifários, ajustes fiscais, políticas públicas e normas que venham a mudar ao longo dos anos.
- » Os cálculos já consideram a taxa mínima da concessionária (Custo de disponibilidade = valor cobrado pela concessionária mesmo que o consumo de energia elétrica seja zero).
- » Tempo para retorno sobre o investimento (payback): Entre 3 e 4 Ano(s)

Tempo para retorno sobre o investimento (payback): Entre 3 e 4 Ano(s)

Ano	Geração anual (kWh)	Economia acumulada	Retorno do investimento
5	18.673,28	R\$ 13.427,83	R\$ 23.942,02
10	18.302,79	R\$ 18.668,44	R\$ 106.109,30
15	17.939,65	R\$ 25.971,46	R\$ 220.392,22
20	17.583,71	R\$ 36.154,09	R\$ 379.445,10
25	17.234,84	R\$ 50.359,14	R\$ 600.941,34

Prazo de entrega de produtos

O prazo médio de entrega pode variar conforme:

- » Financiamento direto (via Plataforma): aprovação da instituição financeira após apresentação e análise de todos os documentos relacionados ao financiamento, conforme os procedimentos e prazos internos;
- » Financiamento indireto (demais instituições): pagamento total da instituição financeira para a Intelbras;
- » Motivos de força maior que venham a interferir, direta ou indiretamente no pedido, expedição e/ou transporte do produto.

Acompanhamento da entrega

Para o cliente acompanhar o status do seu pedido, basta informar seu e-mail e senha, criados através do link de pagamento, na Plataforma Solar.

Entrega

Os agendamentos para entrega devem ser combinados entre transportadora e cliente. Caso a transportadora tente entregar por 2 (duas) vezes, sem sucesso, no dia combinado, os custos de entrega serão passados ao cliente.

Todos os serviços decorrentes desta proposta deverão ser agendados diretamente com a Revenda. Ao receber o instalador, o cliente deve acompanhar o serviço e assinar a Ordem de Serviço somente após a conclusão dos serviços de instalação.

Manutenção

A manutenção dos produtos deve ser feita de acordo com as recomendações do manual do produto e a limpeza deve ser feita pela equipe habilitada. Entre em contato com a empresa responsável pela instalação do seu sistema ou uma Revenda Intelbras.

A Intelbras não recomenda que o cliente realize a manutenção do sistema ou limpeza dos módulos por conta própria.

Garantias

A Intelbras possui garantia assegurada contra defeitos de fabricação que impeçam o funcionamento dos equipamentos. A garantia é válida de acordo com suas especificações e por período determinado a partir da emissão da nota fiscal, e só pode ser acionada mediante apresentação da nota, conforme tabelas abaixo.

Equipamentos	Garantias
Módulos Fotovoltaicos Grupo Intelbras	15 anos de produto e 25 anos de performance
Inversores Grupo Intelbras	10 anos de fábrica
Estruturas de Fixação Grupo Intelbras	12 anos de fábrica
Estruturas de Fixação de Parceiros	Consultar no datasheet/manual do produto.*

As condições de garantia e respectivas exclusões estão descritas no manual de cada produto, e deverão ser acionadas junto à revenda.

Além das previsões descritas no manual de cada produto e informações apresentadas pela revenda, o cliente deve estar ciente que qualquer alteração na estrutura, modificação e abertura dos equipamentos, reconfiguração ou desinstalação do sistema gerador solar, que não seja feita pela revenda, compromete a garantia de todo sistema.

*Para informações detalhadas de performance dos produtos, consulte a ficha técnica.

*Para maiores informações quanto a garantia de módulos e estruturas de parceiros ou políticas de pós-vendas, consulte as informações no QR Code ou [Clique Aqui](#).



Considerações Gerais

Alterações no projeto

Toda e qualquer mudança no projeto ou serviço inicial, que implique em alterações de características específicas solicitadas pelo cliente, como:

- » Funções adicionais;
- » Reinstalação;
- » Ampliação.

Entre outros itens não especificados, serão considerados como adicionais e devem seguir o cronograma de execução do projeto, bem como a alocação de recursos através da nova proposta técnica-comercial.

Obrigações da Revenda

É de responsabilidade da revenda diretamente com o cliente:

- » Negociação;
- » Cobrança e recebimento dos valores dos serviços;
- » Agendamento de entrega e dos serviços;
- » Recebimento e conferência dos materiais durante a entrega;
- » Instalação e desinstalação do sistema;
- » Assistência técnica para produtos e serviços;
- » Serviços de manutenção;
- » Suporte técnico;
- » Atendimento de garantias;
- » Apresentações de ART;
- » Apresentação/acompanhamento* das autorizações junto à Concessionária local.

- » Garantir que no local de instalação do microinversor/inversor exista um bom nível de sinal Wi-Fi para que o sistema de monitoramento opere de forma correta.

*O acompanhamento da Revenda é exclusivo para o pedido de homologação junto à Concessionária. O prazo de resposta e aprovação dependem apenas da análise da rede elétrica local. A Intelbras e a Revenda estão isentas de qualquer responsabilidade neste processo, conforme determina a legislação vigente.

Obrigações da Intelbras

A Intelbras não se responsabiliza por:

- » Perdas;
- » Despesas;
- » Danos diretos e indiretos causados durante as atividades abaixo, seja no período da garantia ou não:
 - Instalação;
 - Manutenção;
 - Problemas em equipamentos de outra fabricação e marca.

Esta proposta contempla exclusivamente os produtos conforme as especificações técnicas e informações fornecidas pelo cliente até o momento da sua emissão. Eventuais necessidades de adequação do sistema, incluindo, mas não se limitando à inclusão de dispositivos de desligamento rápido (RSD), substituição ou complementação de equipamentos, ou aquisição de componentes adicionais exigidos por normas estaduais, municipais ou por exigências específicas de órgãos públicos (como o Corpo de Bombeiros), não estão incluídas nesta proposta/contrato e deverão ser objeto de contratação e negociação à parte.

Portanto, a Intelbras não se responsabiliza pela aquisição, fornecimento, instalação ou regularização de tais itens adicionais, cabendo ao cliente e/ou à revenda parceira a responsabilidade integral por sua obtenção, negociação comercial, instalação e atendimento às exigências dos órgãos competentes. Inclusive, a Intelbras não se responsabiliza por eventual indeferimento de projetos, licenças, autuações ou negativas de operação por ausência de itens não incluídos nesta proposta, devendo o cliente e/ou prestador de serviço contratado específico adotar as providências cabíveis para o atendimento integral das normativas vigentes.

Investimento

Compreende no orçamento do projeto:

Equipamento	Marca	Quantidades
CABO SOLAR VERMELHO 1KVCA 4MM Apenas múltiplos de 25m	Intelbras	75 unidades
CABO SOLAR PRETO 1KVCA 4MM Apenas múltiplos de 25m	Intelbras	75 unidades
CONECT P/CABO MC4 PAR FM/MC 1VIA 1,5KV Quantidade: Par	Intelbras	3 unidades
INVERSOR ON GRID 10KW IONS-10K M7 AFCI Inversor Monofásico 220V	Intelbras	1 unidade
MODULO FOTOVOLTAICO MONOCRISTALINO EMSD-585W N-TYPE BIFACIAL	Intelbras	19 unidades
KIT JUNCAO U SMART X 14CM - SG Quantidade: Unitário	Solar Group	10 unidades
GRAMPO INTERMED SMART 35MM - SG Quantidade: Unitário	Solar Group	10 unidades
PERFIL SMART X RETRATO (PAR) 2,40M MD02 - SG Quantidade: Par	Solar Group	10 unidades
KIT FIX SMART FIBROCIMENTO 2,40M MD04 - SG Composto por: 8 paraf. prisioneiro (200mm); 6 grampos interm.; 4 grampos finais e 2 junções	Solar Group	5 unidades
Custo total:	R\$ 39.421,92	

* Este é um pré-orçamento e tem validade de 10 dias, ou enquanto durarem os estoques. A Intelbras pode, constatada a compra e a seu exclusivo critério, encaminhar um sistema com potencial de geração igual ou superior ao especificado acima, caso haja disponibilidade de estoque dos produtos, sem ônus adicional, estando o cliente ciente e de acordo com essas condições.

Condições de pagamento

O processo do pagamento é realizado diretamente com a Intelbras. Você receberá um link por e-mail, para criar seu login e senha de acesso à Plataforma, onde também poderá acompanhar o status do seu projeto.

Boleto	À vista
PIX	À vista
Múltiplas formas de pagamento	PIX e cartão de crédito PIX e financiamento externo PIX e financiamento via Plataforma Boleto e cartão de crédito Boleto e financiamento externo Boleto e financiamento via Plataforma Cartão de crédito e financiamento externo Cartão de crédito e financiamento via Plataforma
Financiamento bancário*	Financiamento direto (via Plataforma) Financiamento indireto (externo)
Cartão de crédito	de 1x até 21x com juros

Nos casos acima, estão disponíveis as seguintes formas de pagamento:

- » Boleto à vista + 1 (um) cartão de crédito;
- » 2 (dois) cartões de crédito;
- » Boleto + Financiamento direto (via Plataforma);
- » 1 (um) cartão de crédito + Financiamento direto (via Plataforma);

*Sujeito à análise de crédito da instituição financeira.

Termo de aceite da proposta

Proposta comercial nº PROJ25091422580

CAMARA MUNICIPAL - VARZEA	
Valor da negociação: R\$ 39.421,92	<p>Forma de pagamento:</p> <p><input type="checkbox"/> Boleto (à vista)</p> <p><input type="checkbox"/> Cartão de crédito em até 21x com juros</p> <p><input type="checkbox"/> Financiamento bancário</p>
	<p>Produtos Intelbras e serviços:</p> <p><input type="checkbox"/> Financiamento bancário</p>

Manifesto a aceitação da proposta referida, nos valores, quantidades e condições de pagamento previstas na Proposta Comercial em anexo.

Dados do cliente

Nome:
Data:
CPF:
Assinatura:

- » Considerando que o aceite firmado nesta presente proposta, seja de forma online na Plataforma Solar ou de forma física, na via impressa, obrigará as partes às condições e obrigações nela estabelecidas em uma relação contratual válida e irrevogável, as partes não poderão ceder ou transferir esta proposta ou quaisquer benefícios, interesses, direitos ou obrigações decorrentes do mesmo, no todo ou em parte, a quaisquer terceiros, sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.
- » A validade das condições desta proposta depende da disponibilidade de estoque e da confirmação de pagamento ou da assinatura do respectivo **contrato de financiamento com a instituição bancária**.



Intelbras inaugura maior usina fotovoltaica em telhado no sul do Brasil



Alta eficiência e
tecnologia



46 mil m² de
usina solar



4.119 módulos de
330W, 1.359kWp



Geração anual de
1739MWh



Redução de 900
toneladas de CO₂
emitidos por ano